Ano XXX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 5977

Segunda-feira
30 de Outubro
de 2023

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285
Dados: 2023.10.30 18:01:47 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 153/2023 - Registro de Preços
Processo nº 025356/2022 – SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para Manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças (quando necessário), assim como, emissão de relatório de controle de qualidade dos equipamentos do serviço de rádio-imagem para atender as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.

Início da Disputa: 13/11/2023 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 116/2023-Registro de Preços
Processo nº 024877/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 116/2023, Processo nº 024877/2022-SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de materiais e insumos para as Práticas Integrativas Complementares em Saúde - PICS (auriculoterapia, acupuntura, quiropraxia, shantala, aromaterapia e o uso de plantas medicinais com fitoterapia) para atender as demandas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Vista - RR, cuja a adjudicação dos itens 6, 12, 13, 15, 17, 25, 27, 28 e 32 foram a favor da empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.377.160/0001-78, pelo valor de R$ 81.017,00 (oitenta e um mil e dezessete reais), os itens 2, 4, 5, 7, 11, 46, 47, 48 e 49 foram a favor da empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.238.455/0001-42 pelo valor total de R$ 90.589,00 (noventa mil e quinhentos e oitenta e nove reais), o item 56 foi a favor da empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.641.075/0001-17 pelo valor total de R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), os itens 9 e 10 foram a favor da empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.665.545/0001-02 pelo valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total dos itens de R$ 296.906,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e seis reais). Informo ainda que o item 37, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57 procederam DESERTOS e os itens 1, 3, 8, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2023.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 305/2022 - Registro de Preços
Processo nº 014761/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 305/2022, referente ao Processo nº 014761/2022-SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição dos medicamentos especializados, para suprir a necessidade anual – exercício 2023, do Hospital da Criança Santo Antônio–HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos itens, 11, 105, 110, 141, 150 e 194 foram a favor da empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, pelo valor total de R$ 526.860,00(quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta reais), o item 42, foi a favor da empresa DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59 pelo valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), os itens 4, 75, 128, 188, 192, 207 e 208 foram a favor da empresa PROSSERV-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34 pelo valor total de R$ 231.538,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais), os itens 13, 22, 51 e 143 foram a favor da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52 pelo valor total de R$ 516.250,00(quinhentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), os itens 2, 14, 43, 68, 69, 70, 74, 85, 101, 106, 117, 140, 154, 177, foram a favor da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0001-38 pelo valor total de R$ 223.483,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), os itens 80 e 148 foram a favor da empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80 pelo valor total de R$ 40.013,00 (quarenta mil e treze reais), os itens 26, 121, e 168 foram a favor da empresa SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0002-13 pelo valor total de R$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), os itens 47, 171 e 195 foram a favor da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 07.316.691/0001-86 pelo valor total de R$ 40.176,50 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), os itens 20, 178 e 181 foram a favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24 pelo valor total de R$ 208.785,00 (duzentos e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais), os itens 36, 37, 48, 54, 81, 98, 169, 170 e 187 foram a favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 pelo valor total de R$ 2.996.309,00 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil e trezentos e nove reais), os itens 158, 159 e 173 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R$ 34.035,50 (trinta e quatro mil e trinta e cinco reais e cin-

quenta centavos), os itens 8, 41, 111, 137, 162, 166, 201 e 202 foram a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95 pelo valor total de R$ 159.913,50 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos), o item 155, foi a favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04 pelo valor total de R$ 123.165,00 (cento e vinte e três mil e cento e sessenta e cinco reais), o item 200, foi a favor da empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.882.932/0001-94 pelo valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), os itens 59, 60, 147, 152, 153, 172, 186 foram a favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 pelo valor total de R$ 146.396,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais), os itens 65, 87, 107, 112 e 123 foram a favor da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 15.439.366/0001-39 pelo valor total de R$ 24.245,50 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), o item 115, foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.970.999/0001-31 pelo valor total de R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais), o item 64, foi a favor da empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78 pelo valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), os itens 131 e 132 foram a favor da empresa AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 19.442.190/0001-25 pelo valor total de R$ 18.074,00 (dezoito mil e setenta e quatro reais), os itens 16, 28, 62, 67, 95 e 142 foram a favor da empresa L. R. MELO DE SOUZA, CNPJ nº 19.920.527/0001-62 pelo valor total de R$ 201.338,50 (duzentos e um mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), o item 44, foi a favor da empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.489.064/0001-05 pelo valor total de R$ 17.745,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e cinco reais), os itens 46, 134, 164, 182 e 183 foram a favor da empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26 pelo valor total de R$ 71.945,00 (setenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais), os itens 19, 66 e 100 foram a favor da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46 pelo valor total de R$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais), os itens 1, 7, 21, 35, 57, 72, 88, 94, 109, 118, 119, 120 e 122 foram a favor da empresa J P L DA SILVA LTDA, CNPJ nº 25.368.443/0001-60 pelo valor total de R$ 2.202.151,50 (dois milhões duzentos dois mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), os itens 58, 76, 77 e 129 foram a favor da empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.718.661/0001-03 pelo valor total de R$ 574.595,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais), o item 63, foi a favor da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52 pelo valor total de R$ 60.625,00 (sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), os itens 108, 113, 135, 136, 175 e 210 foram a favor da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66 pelo valor total de R$ 86.936,50 (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), os itens 38, 145, 157 e 204 foram a favor da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 32.708.161/0001-20 pelo valor total de R$ 133.810,50 (cento e trinta e três mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), os itens 3, 6, 25, 49, 52, 78, 84, 93, 97, 99, 103, 124, 130, 139, 149, 156, 163, 165, 184, 189, 199 e 211 foram a favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49 pelo valor total de R$ 3.619.031,80 (três milhões seiscentos e dezenove mil e trinta e um reais e oitenta centavos), os itens 50, 86 e 214 foram a favor da empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53 pelo valor total de R$ 116.135,00 (cento e dezesseis mil e cento e trinta e cinco reais), os itens 61, 90, 127, 146, 190 e 206 foram a favor da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34 pelo valor total de R$ 451.589,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), os itens 9 e 116 foram a favor da empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23 pelo valor total de R$ 32.460,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais), o item 82, foi a favor da empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24 pelo valor total de R$ 4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais), o item 39, foi a favor da empresa IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.595.813/0001-84 pelo valor total de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), o item 89, foi a favor da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.152.616/0001-53 pelo valor total de R$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais), os itens 23, 31, 34, 125, 174 e 209 foram a favor da empresa MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTO-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Regiane Batista Matos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora **Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora**

LÓGICOS LTDA, CNPJ nº 84.487.131/0006-40 pelo valor total de R$ 275.398,50 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), os itens 10, 27, 45, 102, 138, 185, 191, 196 e 212 foram a favor da empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84 pelo valor total de R$ 912.216,00 (novecentos e doze mil e duzentos e dezesseis reais). Perfazendo o valor total dos itens de R$ 14.457.587,80 (quatorze milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Informo ainda que os itens 30-32-33-53-55-56-79-83-133-151-160-180-193-198-205-215 procederam DESERTOS e os itens 5-12-15-17-18-24-29-40-71-73-91-92-96-104-114-126-144-161-167-176-179-197-203-213 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 18 de outubro de 2023.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 004926/2023 – SMSA
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV, NO BAIRRO CARANÃ - MARIANO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e COEMA CONSTRUTORA LTDA, por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR as empresas ATENAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MONTEIRO E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PERITA LTDA, ENGEMAX CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e AF CONSTRUTORA LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2023.

Claudio Galvão do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2023
Processo nº 024877/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 024877/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a que tem como objeto: Eventual aquisição de materiais e insumos para as Práticas Integrativas Complementares em Saúde - PICS (Auriculoterapia, Acupuntura, Quiropraxia, Shantala, Aromaterapia e o uso de plantas medicinais com fitoterapia) para atender as demandas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Vista - RR, cuja a adjudicação dos itens 6, 12, 13, 15, 17, 25, 27, 28 e 32 foram a favor da empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.377.160/0001-78, pelo valor de R$ 81.017,00 (oitenta e um mil e dezessete reais), os itens 2, 4, 5, 7, 11, 46, 47, 48 e 49 foram a favor da empresa A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.238.455/0001-42 pelo valor total de R$ 90.589,00 (noventa mil e quinhentos e oitenta e nove reais), o item 56 foi a favor da empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.641.075/0001-17 pelo valor total de R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), os itens 9 e 10 foram a favor da empresa DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ nº 41.665.545/0001- 02 pelo valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total dos itens de R$ 296.906,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e seis reais). Informo ainda que o item 37, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 57 procederam DESERTOS e os itens 1, 3, 8, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 procederam FRACASSADOS.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 305/2022
Processo nº 014761/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 014761/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO–HCSA/SMSA, cuja a adjudicação dos itens, 11, 105, 110, 141, 150 e 194 foram a favor da empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, pelo valor total de R$ 526.860,00(quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta reais), o item 42, foi a favor da empresa DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 01.708.499/0001-59 pelo valor total de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), os itens 4, 75, 128, 188, 192, 207 e 208 foram a favor da empresa PROSSERV- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.548.553/0001-34 pelo valor total de R$ 231.538,00(duzentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e oito reais), os itens 13, 22, 51 e 143 foram a favor da empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.106.015/0001-52 pelo valor total de R$ 516.250,00(quinhentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), os itens 2, 14, 43, 68, 69, 70, 74, 85, 101, 106, 117, 140, 154, 177, foram a favor da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0001-38 pelo valor total de R$ 223.483,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais), os itens 80 e 148 foram a favor da empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.106.005/0001-80 pelo valor total de R$ 40.013,00 (quarenta mil e treze reais), os itens 26, 121, e 168 foram a favor da empresa SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0002-13 pelo valor total de R$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), os itens 47, 171 e 195 foram a favor da empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 07.316.691/0001-86 pelo valor total de R$ 40.176,50 (quarenta mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos), os itens 20, 178 e 181 foram a favor da empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24 pelo valor total de R$ 208.785,00 (duzentos e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais), os itens 36, 37, 48, 54, 81, 98, 169, 170 e 187 foram a favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 pelo valor total de R$ 2.996.309,00 (dois milhões novecentos e noventa e seis mil e trezentos e nove reais), os itens 158, 159 e 173 foram a favor da empresa W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77 pelo valor total de R$ 34.035,50 (trinta e quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), os itens 8, 41, 111, 137, 162, 166, 201 e 202 foram a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95 pelo valor total de R$ 159.913,50 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e treze reais e cinquenta centavos), o item 155, foi a favor da empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04 pelo valor total de R$ 123.165,00 (cento e vinte e três mil e cento e sessenta e cinco reais), o item 200, foi a fa-

vor da empresa EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.882.932/0001-94 pelo valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), os itens 59, 60, 147, 152, 153, 172, 186 foram a favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 pelo valor total de R$ 146.396,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais), os itens 65, 87, 107, 112 e 123 foram a favor da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 15.439.366/0001-39 pelo valor total de R$ 24.245,50 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), o item 115, foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.970.999/0001-31 pelo valor total de R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais), o item 64, foi a favor da empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78 pelo valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), os itens 131 e 132 foram a favor da empresa AURAMEDI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 19.442.190/0001-25 pelo valor total de R$ 18.074,00 (dezoito mil e setenta e quatro reais), os itens 16, 28, 62, 67, 95 e 142 foram a favor da empresa L. R. MELO DE SOUZA, CNPJ nº 19.920.527/0001-62 pelo valor total de R$ 201.338,50 (duzentos e um mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), o item 44, foi a favor da empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.489.064/0001-05 pelo valor total de R$ 17.745,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e cinco reais), os itens 46, 134, 164, 182 e 183 foram a favor da empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 22.862.531/0001-26 pelo valor total de R$ 71.945,00 (setenta e um mil e novecentos e quarenta e cinco reais), os itens 19, 66 e 100 foram a favor da empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46 pelo valor total de R$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais), os itens 1, 7, 21, 35, 57, 72, 88, 94, 109, 118, 119, 120 e 122 foram a favor da empresa J P L DA SILVA LTDA, CNPJ nº 25.368.443/0001-60 pelo valor total de R$ 2.202.151,50 (dois milhões duzentos dois mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), os itens 58, 76, 77 e 129 foram a favor da empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.718.661/0001-03 pelo valor total de R$ 574.595,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais), o item 63, foi a favor da empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.911.309/0001-52 pelo valor total de R$ 60.625,00 (sessenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), os itens 108, 113, 135, 136, 175 e 210 foram a favor da empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66 pelo valor total de R$ 86.936,50 (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), os itens 38, 145, 157 e 204 foram a favor da empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 32.708.161/0001-20 pelo valor total de R$ 133.810,50 (cento e trinta e três mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos), os itens 3, 6, 25, 49, 52, 78, 84, 93, 97, 99, 103, 124, 130, 139, 149, 156, 163, 165, 184, 189, 199 e 211 foram a favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49 pelo valor total de R$ 3.619.031,80 (três milhões seiscentos e dezenove mil e trinta e um reais e oitenta centavos), os itens 50 e 86 foram a favor da empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53 pelo valor total de R$ 116.135,00 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais), os itens 61, 90, 127, 146, 190 e 206 foram a favor da empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34 pelo valor total de R$ 451.589,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), os itens 9 e 116 foram a favor da empresa ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.347.974/0001-23 pelo valor total de R$ 32.460,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais), o item 82, foi a favor da empresa GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001- 24 pelo valor total de R$ 4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais), o item 39, foi a favor da empresa IMPÉRIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.595.813/0001-84 pelo valor total de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), o item 89, foi a favor da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.152.616/0001-53 pelo valor total de R$ 12.580,00 (doze mil e quinhentos e oitenta reais), os itens 23, 31, 34, 125, 174 e 209 foram a favor da empresa MAPEMI- BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 84.487.131/0006-40 pelo valor total de R$ 275.398,50 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), os itens 10, 27, 45, 102, 138, 185, 191, 196 e 212 foram a favor da empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84 pelo valor total de R$ 912.216,00 (novecentos e doze mil e duzentos e dezesseis reais). Perfazendo o valor total dos itens de R$ 14.457.587,80 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Informo, ainda, que os itens 30-32-33-53-55-56-79-83-133-151-160-180-193-198-205-215 procederam DESERTOS e os itens 5-12-15-17-18-24-29-40-71-73-91-92-96-104-114-126-144-161-167-176-179-197-203-213 procederam FRACASSADOS.

Rodrigo Ivo Matoso
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2237/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 412596/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elvilene Batista Barbosa, Professora, Matrícula nº 847119, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 10, 13, 14, 16, 17, 21, 22 e 23 de novembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2022.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 2183/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5967, de 16 de outubro de 2023.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2238/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 432983/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucileia Soares Silva Oliveira, Professora, Matrícula nº 130473, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2239/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 409819/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joice Brazão de Lima, Professora, Matrícula nº 27423, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27, 30, 31 de outubro de 2023 e 1º de novembro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições Gerais de 2020.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2240/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 422024/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Josianne Socorro Viana Maia, Fisioterapeuta, Matrícula nº 955915, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24 e 25 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2241/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vanda Costa Carvalho, Professora, Matrícula nº 29990, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 012128/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2242/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 17 de julho de 2023, o cargo efetivo de Assistente Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Crislaene Moreira da Costa, Matrícula nº 952488, conforme o Processo nº 020093/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 159/2023 -GAB/SMEC – DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Vila Jardim, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): LUDIMILA SACRAMENTO SANTOS

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): SANDRA LOPES LIMA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: KARLA YONARA RODRIGUES GOMES

II - Membros eleitos para o biênio 2023 a 2025:

a) Representante dos Professores:

Titular: SIMONE DE FREITAS CHACON Suplente: LETICIA DE SOUSA MORAIS
Titular: JOSENIA DE SOUZA MONTEIRO Suplente: LUCIANA NETO DE LIMA

b) Representante dos Funcionários:

Titular: GEYSY LENE MEDEIRO LIMA
Suplente: LEDAYANA ALVES LIMA
Titular: CIBELE CAMPOS ARAGÃO DA PAZ
Suplente: ANA KAROLINA OLIVEIRA CAVALCANTE

c) Representante dos Pais

Titular: ALESSANDRA PEIXOTO CORREA
Suplente: THAYLA DA SILVA E SILVA
Titular: IAMILY TAINARA PEIXOTO CARVALHO
Suplente: ANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Vila Jardim, para o Biênio 09/2023 a 09/2025, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

Presidente: JOSENIA DE SOUZA MONTEIRO

Vice-presidente: SIMONE DE FREITAS CHACON

1º. Secretário(a): GEYSY LENE MEDEIRO LIMA
2º. Secretário(a): LUCIANA NETO DE LIMA

1º. Tesoureiro(a): ALESSANDRA PEIXOTO CORREA
2º. Tesoureiro(a): LEDAYANA ALVES LIMA

Conselho Fiscal

Presidente: IAMILY TAINARA PEIXOTO CARVALHO

1º Conselheiro(a): THAYLA DA SILVA E SILVA
2º Conselheiro(a): CIBELE CAMPOS ARAGÃO DA PAZ

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Assinatura eletrônica
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: ESCOLA EVANGELICA PÉROLAS DE CRISTO		
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO DE FUNCIONAMENTO ETAPA DA EDUCAÇÃO BASICA: EDUCAÇÃO INFANTIL (CHECHE E PRÉ-ESCOLA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO (1º E 2º) ANO ETAPA: ENSINO FUNDAMENTAL		
RELATORAS: EDINALVA NASCIMENTO COSTA DA SILVA, FRANCIMEIRE SOUZA ALMEIDA E MARIA DO CARMO DE AZEVEDO SALVADOR		
PROCESSO: Nº 05/2023		
PARECER Nº: 13/2023	CME/BV/RR	**APROVADO EM: 18/10/2023**

I – HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista - CME/BV/RR, no uso de suas prerrogativas que lhe confere o inciso III, Art.2º da Lei 478 de 30/08/99, recebeu o Ofício nº 33859-SMEC/SPE/CIE/2023, datado de 02 de agosto do ano em curso, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Consuêlo Sales Silva, cujo documento solicita o Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Infantil e Autorização de Funcionamento do 1° e 2°ano do Ensino Fundamental da Escola Evangélica Pérolas de Cristo, inscrita no CNPJ n° 22.920.206-000172, localizada a Rua Pégasus nº 130, CEP:69.317.446, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista/RR para apreciação deste colegiado.

Após a formalização do Processo CME/BV/RR nº 05/2023, o Presidente Ismayl Carlos Cortez, designou as Conselheiras: Maria do Carmo de Azevedo Salvador, Edinalva Nascimento Costa da Silva e Francimeire Souza Almeida, para analisarem e emitirem o parecer da matéria em pauta.

No processo, constam copias dos documentos necessários, conforme as Resoluções de N° 16/2010 e n° 19/2011/CME/BV, que restabelecem as normas para o Recredenciamento, Reconhecimento e Autorização de Funcionamento das Instituições de Ensino Público e Privadas nas Etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Peças que compõem o Processo:

- **Ofício nº 33859-SMEC/SPE/CIE/2023;**
- **Relatório da Inspeção;**
- **Requerimento de Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Infantil;**
- **Requerimento de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1° e 2° ano;**
- **Projeto Pedagógico;**
- **Regimento Escolar;**

II – MÉRITO

De acordo com as peças constantes no processo se verificou que a escola foi credenciada e autorizada junto a este Conselho, por meio do Parecer CME/BV/RR N°13/2019, tendo a vigência até 05 de setembro de 2022, para a oferta da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil.

Ante a análise dos documentos acostados no presente processo verificou que o Departamento de Inspeção Escolar apontou necessidades de adequações na estrutura física e documentos da escola, as quais não foram atendidas pela requerente, demanda estas constatadas também na visita in loco, realizada no dia 28 de setembro do corrente ano, pelas relatoras que subscrevem.

Ante isso, nota-se que a unidade escolar requerente deixou de atender as exigências contidas nas Resoluções de N° 16/2010 e N° 19/2011/CME/BV, para obtenção do pleito ora discutido.

III – VOTO DAS RELATORAS:

Diante ao exposto, as Relatoras VOTAM:

a) Para o presente processo baixar em diligência no prazo de 90 (noventa) dias para que a escola cumpra com as determinações da legislação educacional vigente.

Este é o Parecer,

a) Edinalva Nascimento Costa da Silva,
b) Francimeire Souza Almeida e
c) Maria do Carmo de Azevedo Salvador – Relatoras.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2023.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Aracelis Correa dos Santos
Membro

Francimeire Souza Almeida
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO 005/2023

Processo nº: 014748/2022-SMSA
Espécie: Termo Aditivo Contrato Administrativo n° 001/2023-SMSA.
Objeto: Prorrogar a Execução da Obra (Ordem de Serviço 005/2023) por mais 30 (trinta) dias a contar de 24 de setembro de 2023.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: F. L. GRANGEIRO EIRELI - ME
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008405/2022
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 253/2022-SMSA.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Prorrogar os seguintes prazos por mais 90 (noventa) dias:

Parecer Técnico n.º 397/2023 SMO-IE

INSTRUMENTOS A SEREM PRORROGADOS	
Contrato Administrativo n.º 253/2022-SMSA.	Prazo de Execução da Obra.
Início do Prazo em 23 de dezembro de 2023.	Início do Prazo em 24 de outubro de 2023.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.51.91, Fontes de Recursos: EMENDA PARLAMENTAR 13464.6360001/21-002 (SUS).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022-SMSA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato Administrativo nº 248/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 004892/2021-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM n° 5749, em 21 de novembro de 2022.

- ONDE SE LÊ:

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses iniciando com o Recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

- LEIA-SE:

Vigência: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações;

Boa Vista/RR, 26 de outubro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 081/2023– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

Considerando o Contrato Administrativo n°. 506/SMO/GC/DPLAN/2023 - Processo nº 17713/2023-SMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de readequação da cobertura na secretaria municipal de convênios - SEMCONV, sob o sistema de Convite.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Art. 2º – Designar a servidora Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula nº 45.492, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 23 de outubro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 082/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para substituir o servidor Antônio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, no período de 23/10/2023 à 01/11/2023, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Camila do Nascimento Ferreira	001//2022-SMEC	484/2022/SMEC
	8411/2022-SMSA	211/2022 - SMSA
Elizabeth Almeida de Alencar Campos	2380/2022 – SMO	779-SMO/SA/2022
		081-SMO/GC/DPLAN/2023
		203/SMO/GC/DPLAN/2023
	14952/2022 – SMO	812-SMO/SA/2022
		68-SMO/DPLAN/2023
		147-SMO/DPLAN/2023
Mikael Pinto de Oliveira	2582/2022-SMO	415-SMO/SA/2022

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 26 de outubro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22206/2022/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/SMO/DPLAN/2023.
DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo de acréscimo será de R$ 1.388.816,42 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), que correspondem a 24,19% (vinte e quatro virgula dezenove por cento) do valor do Contrato.
1.2 O presente termo aditivo de supressão será de R$ 638.028,19 (seiscentos e trinta e oito mil, vinte e oito reais e dezenove centavos), que correspondem a 11,11% (onze virgula onze por cento) do valor do Contrato.
1.3 O valor, já adequado, do contrato ora aditado passa a ser de R$ 6.492.154,58 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
2.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15

451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte 914720/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1077.192-35/2021/MDR/CAIXA/PMBV, Fonte de Recursos/Contrapartida/Convenio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 024/2023

FIRMA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto do Convite nº 002/2023, constante no Processo nº 17713/2023 SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 506/SMO/GC/DPLAN/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICO: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotada nesta Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula n° 45.492.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de readequação da cobertura na secretaria municipal de convênios - SEMCONV, conforme estabelecido no convite.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R$ 85.627,84 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3316 – Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2112.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500,0000 – R$ 85.627,84 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 23 de outubro de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

Joseildo Soares de Souza
CPF nº 329.171.202-15
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 96/2023/SEMGES/ASSEPRO/GA/SEMGES

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a substituição de gestores, nos contratos relacionados conforme tabela abaixo por Marcelo Grangeiro Magalhães – matricula nº 847004.

SUBSTITUIR	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO RESUMIDO
Aline Cordeiro Paiva Almeida - mat. 25208	**534/2022**	11981/202	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar serviços contínuos de manutenção predial e reparos com fornecimento de material e mão de obra.
Izadora Araújo Silva Alves - mat. 852823	**675/2022**	15470/2022	Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas de complementação alimentar.
Bruno Roberto Atkinson Figueira - mat. 958980	**625/2022**	16882/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços.
	709/2022	16929/2022	Contração de serviços de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada – mão de obra dedicada.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra – se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2023.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 092/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 10 (dez) dias de férias da servidora NÚBIA DE MENEZES BARROS E SILVA, matrícula nº 2772-5, referente ao exercício 2018/2019, as quais seriam gozadas em 13.11.2023 à 22.11.2023, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 20 de outubro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 093/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Portaria nº 044/2019-GAB/SEPF, publicada no dom nº 4918, de 05 de julho de 2019, o servidor CÁSSIO ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 41628.

Art. 2º - Designar o servidor MARCELO SIMON, matrícula 44227, em substituição do mesmo, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 16017/2019/SEPF, referente à contratação dos serviços especializados de comunicação de dados compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de canais de comunicação de dado ponto multiponto, através de enlaces de fibra óptica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de outubro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 094/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Portaria nº 084/2022-GAB/SEPF, publicada no dom nº 5656, de 04 de julho de 2022, o servidor CÁSSIO ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 41628.

Art. 2º - Designar o servidor MARCELO SIMON, matrícula 44227, em substituição do mesmo, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 12841/2022/SEPF, referente à contratação de empresa especializada em serviços de produção e digitalização de documentos em regime de comodato (OUTSOUCING DE IMPRESSÃO) da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de outubro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 095/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Portaria nº 017/2023-GAB/SEPF, publicada no dom nº 5821, de 09 de março de 2023, o servidor CÁSSIO ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 41628.

Art. 2º - Designar o servidor MARCELO SIMON, matrícula 44227, em substituição do mesmo, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 020241/2022/SEPF, referente à eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de recursos técnicos, tecnológicos e licenciamento de uso de sistema de gestão pública, contemplando os seguintes sistemas: Sistema de Arrecadação, Sistema de Autoatendimento Tributário via internet, Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Sistema ISS Bancário – DES-IF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de outubro de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006737/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 517-SMST/CAPP/2023;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COLUNAS E ABRAÇADEIRAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: PR SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS LTDA;
Unidade Orçamentária: 0215 Programa: 26 782 0042 2136 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: Multa de Trânsito;
VALOR: R$ 617.759,50 (seiscentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
Data de Assinatura: 25/10/2023;
Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8666/1993.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 006737/2023/SMST;
Espécie: Contrato nº. 518-SMST/CAPP/2023;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COLUNAS E ABRAÇADEIRAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP;
Unidade Orçamentária: 0215 Programa: 26 782 0042 2136 Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: Multa de Trânsito;
VALOR: R$ 617.759,50 (seiscentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
Data de Assinatura: 25/10/2023;
Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8666/1993.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO/COMCID-BV Nº 007/2023

Considerando o que dispõe o inciso VI do Art. 6º do Regimento Interno do COMCID-BV;

Considerando a decisão unânime do Plenário do COMCID-BV, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada dia 22 de setembro de 2023; e,

Considerando ainda a necessidade urgente de regularização de todos os loteamentos/ocupações irregulares já consolidadas para que as pessoas que se instalaram nessas áreas de boa-fé possam ter dignidade na moradia com a devida prestação regular dos serviços públicos essências como acesso a energia elétrica e água potável, bem como o serviço dos correios;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Chefe do Poder Legislativo Municipal que seja transformada em Lei,a proposta de minuta de Projeto de Lei que "AUTORIZA O EXECUTIVO MINICIPAL, ATRAVES DA EMBPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL A REGULARIZAR TODAS AS OCUPAÇÕES/LOTEAMENTOS IRREGULARES CONSOLIDADOS EM ÁREAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, OS AVANÇOS CONSTRUTIVOS EM ÁREA PÚBLICA JA CONSOLIDADOS E QUE NÃO COMPROMETAM A MOBILDIFADE URBANA, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TODAS AS POSSES DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS, OS DESDOBRAMENTOS EM ÁREAS DE CHACARAS NOS BAIRROS OPERÁRIO E HÉLIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2° - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Presidente do COMCID

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Secretário Executivo do COMCID

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 023242/2019
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/2012
OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 021/2019, referente à prestação de Contratação de empresa especializada, para prestar de serviço sob demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencentes à frota da EMHUR.
VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/11/2023 a 01/11/2024.
CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.
CONTRATADA: ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.
ASSINAM: Sr. SÉRGIO PILLON GUERRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES - Diretora de Planejamento Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e o Sr. ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EDITAL TERMO DE EMBARGO

Na impossibilidade de notificar pessoalmente ou por A.R. o sujeito passivo, a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista - EMHUR expede-se o presente edital em nome de RESIDENCIAL CIDADE SATELITE EMPREENDIMENTO SPE LTDA, inscrito no CNPJ 45.914526/0001-15, e estabelecida na Rua Alfredo Crus, 657 - Bairro Centro, por estar executando construção de terraplanagem sem a devida licença expedida pela Prefeitura de Boa Vista, bem como, a comercialização de lotes.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Boa Vista- RR, 25/10/2023

Elka Santos
Diretora de Operações - EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0450/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II, para fiscalizar a celebração de convênio para cooperação financeira entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a Federação de Jiu-Jitsu, Artes Culturais e Prática de Conhecimentos Tradicionais do Estado de Roraima - FJJERR, conforme Processo nº 0265/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 26 de outubro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 098/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, DE ACORDO COM ANEXO I E II (DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO) ENTRE A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com CNPJ: 18.520.187/0001-10, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 3,59 (três reais e cinqüenta e nove centavos). Empresa JAIRO ANTÔNIO MALLMANN CONSULTORIA, com CNPJ: 19.804.618/0001-32, vencedora dos ITENS 09, 10, 11, 14 e 20. Sendo o ITEM 09 com o valor unitário de R$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos), ITEM 10 com o valor unitário de R$ 13,50 (treze reais e cinqüenta centavos), ITEM 11 com o valor unitário de R$

39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), ITEM 14 com o valor unitário de R$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos) e ITEM 20 com o valor unitário de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos). Empresa PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA, com CNPJ: 00.556.225/0001-29, vencedora do ITEM 17. Sendo o ITEM 17 com o valor unitário de R$ 58,90 (cinqüenta e oito reais e noventa centavos). Empresa LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 23.288.828/0001-92, vencedora dos ITENS 07, 13 e 15. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos), ITEM 13 com o valor unitário de R$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos) e ITEM 15 com o valor unitário de R$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos). Empresa BRINDES TIC TAC LTDA com CNPJ: 33.583.462/0001-38, vencedora dos ITENS 08 e 19. Sendo o ITEM 08 com o valor unitário de R$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e ITEM 19 com o valor unitário de R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos). Empresa SUNSHINE ARTES LTDA, com CNPJ: 33.633.305/0001-90, vencedora dos ITENS 12 e 18. Sendo o ITEM 12 com o valor unitário de R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos) e ITEM 18 com o valor unitário de R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos). Empresa E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, com CNPJ: 34.051.252/0001-61, vencedora dos ITENS 03 e 16. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais) e ITEM 16 com o valor unitário de R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos). Os ITENS 02, 04, 05 e 06 foram cancelados.

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0016/2023, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa MDASC OBRAS DE ALVENARIA LTDA, com CNPJ: 42.919.727/0001-17, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 04. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R$ 281,35 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R$ 348,26 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2023.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DE CARREIRA/FETEC

CHAMADA DE SERVIDOR

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores de Carreira da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso de suas atribuições, convocam os Herdeiros Necessários dos Ex-Servidores Falecidos abaixo relacionados, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações na Comissão de Avaliação dos Servidores de Carreira da FETEC, situada a Avenida Glaycon de Paiva, nº 1.171, 1º andar – São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista no horário das 08h às 14h contato (95) 3621 3963, para tratar de assuntos de seus interesses.

Ord.	Nome dos Ex-Servidores Falecidos	CPF
1.	Antonio Caetano Machado	XXX.XXX.203-20
2.	Maria de Nazaré Lima dos Santos	XXX.XXX.402-44

Boa Vista – RR, 27 de outubro de 2023.

Marta Eunice de Melo Lima Duarte
Presidente/CAD/FETEC
Portaria/PRESI Nº 0317/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 050, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Projeto Viva Bem - Exercício 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 014/2023/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção Inscrição do Projeto Viva Bem, desenvolvido pela Associação Beneficente Agapão – ABA, Exercício de 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Associação Beneficente Agapão - ABA		
ASSUNTO: Manutenção de inscrição do PROJETO VIVA BEM		
RELATORA: Edna dos Santos Sousa		
PROCESSO CMAS-BV: 174/2021		
PARECER: 014	**CTPNAS/CMAS/BV**	**APROVADO:** 23/10/2023

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 28 de abril de 2023, o Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023 do Projeto Viva Bem desenvolvida pela Associação Beneficente Agapão - ABA, através do qual os interessados solicitam manutenção de sua inscrição junto ao CMAS de Boa Vista, exercício de 2023.

A Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. ENTIDADE/PROJETO INTERESSADA

O Projeto Viva Bem é desenvolvido pela Associação Beneficente Agapão - ABA, inscrita no CNPJ nº 11.430.835/0002-89, com sede à Rua Manoel Felipe nº 215, – Bairro Buritis - CEP 69.313-058, Boa Vista - RR.

Após análise documental, constata-se que:

Mediante análise documentais realizada do Relatório de Atividades 2022 e do Plano de Ação 2023, do Projeto Viva Bem.

Finalidades Estatutárias

• Defender a igualdade, a liberdade individual, coletiva e fraternidade dos seus associados, sem qualquer distinção;
• Fazer a defesa em juízo dos interesses coletivos e individuais de seus associados;
• Lutar contra a forma de opressão e de exploração dos associados;
• Promover, através de convênios de cooperação, a integração da ABA com outras entidades públicas das esferas municipal, estadual e federal;
• Trabalhar em prol da comunidade, em defesa das políticas públicas de interesse comunitário, garantindo a todos os cidadãos por meio da Constituição Federal Brasileira e Legislações pertinentes, nacionais e internacionais, com participação dos cidadãos brasileiros e estrangeiros.
• Celebração dos convênios e de parcerias com associações congêneres, entidades religiosas, sindicais, paraestatais, fundações, ONG´s, civis, autarquias, empresas públicas e órgãos públicos nas esferas de governo brasileiro e estrangeiros.

Objetivo Geral e Específicos:

Geral: Proporcionar aos acolhidos, família e a comunidade o aprendizado para uma formação de uma nova vida, a partir do desenvolvimento de uma consciência crítica e pessoal e equilíbrio emocional que possibilite a restauração dos valores do psicossocial, a afetiva mudança comportamental de estilo de vida.

Especifico: 1. Abordagem social – realizar visitas em áreas de vulnerabilidade social para identificar indivíduos em área de risco pessoal e social; 2. Realizar palestras educativas, palestras técnicas, acompanhamento psicológico e encaminhamento para oficinas e cursos ofertados pela Associação; 3. Promover oficinas e cursos profissionalizantes sobre cursos na área de Marcenaria Artística, Serralheria, Artes e Pneus, Mecânica em geral e Auto elétrica.

Origem dos recursos financeiros

Os recursos financeiros são adquiridos meio de doações de pessoas físicas, colaboradores da associação e parceria com órgãos públicos – SEJUC e a VEPEMA.

Infraestrutura

Projeto Viva Bem é constituída por: 01 Escritório / 01 Galpão para palestras / 01 Galpões para cursos / 01 Barbearia / 01 cozinha / 02 banheiros / 02 salas de atendimentos individuais.

Púbico Alvo e Abrangência territorial

Famílias do município de Boa Vista/RR, em área de vulnerabilidade social, identificadas através de visitas planejadas realizadas pelos colaboradores, equipe técnica e famílias dos acolhidos assistidos por programas de internação.

Capacidade de Atendimento

Atendimento de 130 pessoas por ano.

Recursos Humanos

QUANTIDADE	PROFISSÃO	CARGA HORARIA	REGIME
02	Terapeuta	20h	Contrato
02	Assistentes Sociais	20h	Voluntário
02	Psicólogo	20h	Contrato
02	CoordenadorAdministrativo	20h	Voluntário
03	Colaboradores	20h	Voluntário
02	Conselheiro/Mentor	40h	Voluntário
05	Pprofessores	30h	Voluntário

Dia/Horário/Periodicidade

Visitas domiciliar: Terça feira e quinta feira, dás 15h ás 21h

Oficinas: Cursos e atendimentos: Segunda feira a sábado, dás 07h ás 12h e 14h ás 18h (durante todo o ano).

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Acompanhamento e abordagem social: é a busca ativa por indivíduos em situação de vulnerabilidade social, essa ação é planejada pela Assistente social e a equipe técnica do projeto, essa ação conta com a ajuda dos parceiros, onde dão suporte necessário para execução da ação.

Acompanhamento familiar: Atendimento, orientação e reeducação familiar, na área social e coodependência, essa ação é feita através de visitas domiciliares, palestras educacionais e acompanhamento da família, tudo é acompanhado pela equipe multidisciplinar.

Grupo de acolhimento: Tem o objetivo de integrar novos participantes ao grupo, são ações de integração e dinâmica, dessa forma o novo integrante se sente acolhido pelo grupo.

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA: foram atendidas 196 pessoas ao longo ano de 2022, que tiveram a oportunidade de participar das ações ofertadas pelo projeto, ressaltando que essas ações foram ofertas de forma gratuita.

1ª Ação: Palestra de prevenção ao uso de abusivos de substancias psicoativas, palestras educativas e orientação familiar.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Foi realizado várias palestras com o psicólogo para os acolhidos e familiares, abordando vários temas.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 20 participantes e média de 25 acompanhantes (familiares)

2ª Ação: Ação Odontológica

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZA-

DA: Em parceria com a Faculdade Cathedral, são oferecidos atendimentos odontológicos as pessoas que participam do Projeto Viva Bem.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 15 participantes

2ª Ação: Habilitação Social

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: É uma ação que ajuda os participantes a tirarem a primeira habilitação de gratuita, incentivando na sua independência.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 5 participantes

3ª Ação: Oficina de barbearia, marcenaria, serralheria e mecânica de autos.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Capacitar os participantes, dando a eles autonomia para geração de renda, por meio de cursos profissionalizantes.

4ª Ação: Doação de alimentos

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA: Por meio de seus parceiros é realizada a doação de alimentos as pessoas cadastradas no projeto, visando uma alimentação saudável e o reaproveitamento, evitando desperdício.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 70 famílias + demanda espontânea

Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou; incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

O projeto atende várias pessoas da sociedade, da comunidade até pessoas do sistema prisional, todas foram beneficiadas de forma gratuita, cada uma teve a oportunidade de ter a vida mais digna, tanto no recebimento de doações de alimentos quanto nos cursos profissionalizantes.

5. PARCERIAS

Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUC
Vara de Execuções Penais - VEPEMA
CAPS AD III
PMBV
SESC – Mesa Brasil
PAA
Faculdade Cathedral
Clinica Odontológica Dr. Sorriso
Igreja Congregacional Pentecostal

6. VISITA TÉCNICA

No dia 15/08/2023 às 11h foi realizada visita técnica pelas conselheiras Edna dos Santos e Cinara Castro, na ocasião o senhor Jadiel Ribeiro, nos recebeu e apresentou as dependências da entidade onde o Projeto é desenvolvido, e que as atividades realizadas em 2022 ocorreram conforme o planejado.

Durante a visita, foi observado algumas ações sendo executadas, oficina de barbearia, serralheria e artesanato em vaso, foi relatado que as oficinas e palestras tem funcionado de forma primordial na vida do participante, o quando esses momentos servem de apoio e encorajamentos para superar as dificuldades vivenciadas, e que cada curso possibilita a geração de renda.

7. VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação apresentada (Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023), observou-se que as ações desenvolvidas pelo Projeto Viva Bem, cumprem as finalidades a que se propõe, assim recomenda-se:

Que o Projeto Viva Bem, faça o preenchimento do Formulário de manutenção dos seguintes itens:

a) Apresentar a periodicidades das ações, ou seja, que coloque data de cada atividade e quantas vezes essas ações ocorrem no ano;

b) Descreva todas as atividades da assistência social, conforme modelo apresentado por este conselho – Contento o que segue

I - Descrição de cada atividade realizada, com detalhe e clareza;

IV - Dia/horário/periodicidade;

V - Recursos financeiros a serem utilizados;

VI - Recursos humanos envolvidos:

Assim sendo, com base nas observações realizadas, a Comissão Temática Permanente de Normas de Assistência Social, vota pela MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO – Exercício de 2023.

Este é o parecer.

8. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.

Conselheira – Edna dos Santos Sousa
Conselheira – Maria Inês Costa
Conselheira – Cinara Castro Pontes
Conselheira – Ana Marta Gomes Mendes
Conselheira - Edvalda Nogueira de Souza Cruz

9. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2023, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 014, referente à manutenção de inscrição do Projeto Viva Bem, exercício de 2023, desenvolvido pela Associação Beneficente Agapão – ABA, com as seguintes ressalvas:

- Que o Projeto Viva Bem também esteja relacionado à Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos, tendo em vista as capacitações realizadas pelo projeto;

- Que o Projeto Viva Bem realize as adequações necessárias quanto à equipe de referência, mais especificamente da contratação, tendo em vista a Nota Técnica conjunta nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS (doc. anexo).

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
SEPF - Matilde Júlia Oliveira Barreto
AGMAL – Maria Inês Costa
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
SITRAM – Raimundo Rodrigues da Cunha
CBS – Juracy Noronha de Araújo
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 051, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente à Manutenção de Inscrição do Programa Mesa Brasil, Exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 015/2023/CTPNAS/CMAS – Referente à Manutenção Inscrição do Programa Mesa Brasil, desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio - SESC – Exercício de 2023, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS--BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Serviço Social do Comércio (SESC)		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição do **Programa Mesa Brasil**		
RELATOR (A): Edna dos Santos Sousa		
PROCESSO: 071/2016		
PARECER: 015	CTPNAS/CMAS/BV	**APROVADO:** 23/10/2023

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 25 de abril de 2023, o Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023 do Programa Mesa Brasil (MBS/SESC), através do qual solicita manutenção de inscrição do programa, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista (CMAS/BV).

A Secretária do CMAS/BV despachou para a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social (CTPNAS/CMAS/BV), para a devida análise e emissão de parecer sobre a matéria.

2. BASE LEGAL PARA A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 estabelece no Artigo 9º, que o funcionamento das entidades e organizações da assistência social, depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1. Manutenção da Inscrição:

A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, define em Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Resolução CMAS Nº 006, 27 de abril de 2010, define em Art.11 - Para a manutenção de Inscrição, a entidade ou organização e ou fundação deverá cumprir as seguintes formalidades:

I. sempre que for feita qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social da entidade/organização e ou fundação, esta deverá comunicar ao CMAS/BV, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II. manter devidamente atualizado todos os dados cadastrais, informando ao CMAS/BV sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria; e

III. apresentar outras informações e ou documentos, quando solicitado pelo CMAS/BV.

3. ENTIDADE/PROGRAMA INTERESSADA:

O Programa Mesa Brasil é desenvolvido pelo Serviço Social do Comércio (SESC) – Departamento Regional em Roraima, inscrito no CNPJ: 03.488.834/0001-86, com sede na Rua Araújo Filho, nº 947 BAIRRO: Centro, Município: Boa Vista-RR CEP: 69.301-090 - Telefone:3212-2802 C E - LULAR: (95) 99114-3520.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

O atendimento do Programa Mesa Brasil (MBS/SESC) ocorreram de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h, durante os 12 (doze) meses do ano, tendo caráter continuado, permanente e planejado.

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS:

Descrever ações relacionadas a oferta de serviços de educação, cultura e segurança alimentar e nutricional, apresentando os seguintes objetivos:

Objetivo Geral: Contribuir para Segurança Alimentar e Nutricional dos indivíduos em situação de vulnerabilidade nutricional e socioeconômica, através das entidades sociais cadastradas no Programa. Atuando contra à fome e a redução do desperdício, mediante a doação de alimentos, desenvolvendo ações socioeducativas, tais como: orientações para consumo consciente dos alimentos, oficinas para geração de renda, palestras, cursos e rodas de conversas voltadas para o resgate da cidadania.

Objetivo Especifico:

- Proporcionar a oferta de alimentos em boa qualidade, com higienização sanitária, a fim de complementação alimentar;

- Incentivar ações de fortalecimento de vínculos familiares, por meio de atividades educativas, para geração de trabalho e renda;

- Estimular as entidades sociais a desenvolver ações de enfrentamento a pobreza;

- Capacitar o público atendido quanto ao melhor aproveitamento dos alimentos ofertados, contribuindo para seu desenvolvimento social;

- Incentivar a participação das empresas na comunidade, efetivando a Responsabilidade Social;

- Promover ações socioeducativas nas áreas de segurança alimentar e assistência social;

- Mobilizar e articular áreas, entidades e parceiros na busca pelo engajamento efetivo;

- Acompanhar o desenvolvimento, promover e divulgar permanentemente o Programa;

- Manter um programa permanente contra à fome e o desperdício de alimentos, encaminhando-os as instituições sociais que oferecem alimentação, mas não possuem alimentos em quantidade suficiente, por intermédio da coleta, seleção e distribuição dos alimentos doados;

- Complementar a alimentação servida em instituições sociais, creches, asilos, albergues, orfanatos, entre outros, dentro do conceito de segurança alimentar e nutricional;

- Incentivar e promover a ação voluntária como forma de participação no desenvolvimento da comunidade;

- Garantir a máxima qualidade dos alimentos, desde sua doação até seu consumo final, atendo-se as normas e critérios da vigilância sanitária;

- Promover a ação social das empresas, principalmente das áreas de produção, distribuição e comercialização de alimentos, com o redirecionamento das doações captadas;

- Incentivar e promover a ação voluntária como forma de participação no desenvolvimento da comunidade;

- Integrar-se nos movimentos de combate à fome existente na sociedade;

- Colocar à disposição das instituições às orientações necessárias, para que possam fornecer aos beneficiá-

rios uma alimentação de qualidade, através da realização de cursos, treinamentos, palestras, visitas, estágios, oficinas culinárias sobre aproveitamento integral de alimentos e alimentos não convencionais;

- Capacitar os manipuladores de alimentos das entidades sociais e voluntários.

RECURSOS FINANCEIROS:

Para desenvolver as atividades previstas, tais como: arrecadação e distribuição de alimentos, produtos de higiene e limpeza, vestuário, oficinas, cursos, palestras e orientações, o Programa Mesa Brasil (MBS/SESC) contou com uma rede de apoio de doadores locais e parceiros nacionais.

Em contrapartida o Departamento Regional do SESC em Roraima, concedeu os recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo e outras especificidades necessárias para executar as ações operacionais e atividades socioeducativas nas entidades e doadores.

Assim como em 2022, o Departamento Nacional do SESC, custeou as contratações e manutenções da equipe técnica do programa.

INFRAESTRUTURA:

A infraestrutura de funcionamento do Programa Mesa Brasil (MBS/SESC) é composta por uma sede própria, dentro das instalações do SESC, no bairro Mecejana. Tal estrutura é constituída, atualmente, por:

01 Sala administrativa;
02 Banheiros (M/F);
01 Copa;
01 Sala de reuniões;
01 Sala de Gerência de Programas Sociais (GPS);
01 Sala de Manipulação;
01 Armazenamento de alimentos;
01 Depósito;
01 Estoque;
01 Câmara de congelamento;
01 Câmara de resfriamento;

Tal estrutura permitiu, ainda, aumentar diretamente a rede de doadores e receptores, consequentemente, ampliando o número de pessoas que passaram a acessar um dos direitos fundamentais, garantidos pela Constituição Federal: a alimentação.

PÚBLICO ALVO:

Atendimento a 156 (cento e cinquenta e seis) entidades receptoras, perfazendo um total de 443.434 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro) pessoas atendidas, passando a serem atendidas de forma sistemática e eventual, através da Atividade de Segurança Alimentar e Apoio Social:

A seguir, são apresentadas as faixas etárias das pessoas que foram atendidas pelo MBS, através das entidades receptoras no ano de 2022. Porém como ainda houveram inscrições no mês de julho, o quantitativo por faixa etária tendeu a aumentar para este período. Importa considerar que os atendimentos variam mensalmente, conforme a disponibilidade de doações de alimentos e realização das ações socioeducativas.

FAIXA ETÁRIA								
IDADE	0 a 4	5 a 9	10 a 11	12 a 17	18 a 19	20 a 59	+ 60	TOTAL
QTD.	37.821	38.763	27.431	33.645	41.224	233.848	30.702	**443.434**

Outra característica do público-alvo atendido por meio das entidades receptoras do Programa, se refere as pessoas que perderam o emprego e não conseguiram se recolocar no mercado de trabalho, impossibilitando os mesmos de levar o sustento para a família.

Como também, homens e mulheres chefes de famílias, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, acolhidos, dependentes químicos e suas famílias, pessoas vivendo em situação de ruas, migrantes, população indígena e pessoas desempregadas, pessoas em situação de calamidade pública e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Todo trabalho desenvolvido pelo MBS é gratuito e direcionado diretamente às entidades sociais cadastradas e o público alvo por elas atendidas. Assim, o programa aumentou a meta de arrecadação em 19,6%, tendo por objetivo o alcance de um total de 1.094.713,00Kg de gêneros alimentícios e outros produtos, contando com a parceria de 39 (trinta e nove) doadores, o que possibilitou o atendimento de 156 (cento e cinquenta e seis) entidades sociais, a partir da complementação de refeições para seus usuários.

Nesse sentido, foram respeitados todos os protocolos de segurança e higiene, para a manipulação dos alimentos.

O desenvolvimento das ações educativas de forma presencial, com as entidades envolvidas em oficinas, cursos, encontros, orientações, avaliações nutricionais, palestras e rodas de conversas, tendo por finalidade incentivar o aproveitamento integral dos alimentos e a geração de trabalho e renda.

RECURSOS HUMANOS:

O Plano de Ação 2023 e Relatório de Atividades 2022 apresentaram o quantitativo de profissionais e recursos humanos que atuaram no apoio ao desenvolvimento das atividades do Programa Mesa Brasil (MBS/SESC), a saber:

Nº	TIPO	CARGA HORÁRIA	REGIME
01	Coordenadora do Programa Mesa Brasil	40h	CLT
01	Assistente Social	30h	CLT
01	Nutricionista	40h	CLT
01	Auxiliar Administrativo	40h	CLT
01	Motorista	40h	CLT
02	Auxiliares de Serviços Gerais	40h	CLT
01	Estagiário (serviço social)	20h	Voluntário

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O Programa Mesa Brasil (MBS/SESC) é uma rede nacional de solidariedade, que atua como banco de alimentos e no desenvolvimento de ações socioeducativas, voltadas para assegurar o direito a alimentação e geração de trabalho e renda.

Foram realizadas campanhas de arrecadação de vestuários, produtos de higiene e alimentos, bem como, foram realizados encontros, orientações, palestras, cursos e oficinas, oportunizando a qualificação profissional e melhoramento da qualidade de vida das famílias atendidas pelas entidades receptoras do Programa, de modo a promover o resgate da cidadania.

Foram desenvolvidas, ainda, ações educativas voltadas à troca de experiência e construção de conhecimentos nas áreas de segurança alimentar e nutricional, bem como de assistência social junto as entidades receptoras, com o objetivo de identificar as potencialidades e vulnerabilidades destes colaboradores, para fins de orientações e troca de serviços e experiências entre as mesmas, contribuindo desta forma, para o fornecimento de alimentação adequada, redução do desperdício, qualificação técnico-organizacional e fortalecimento da capacidade de ação em rede.

Diante deste contexto, as metas previstas pelo Programa Mesa Brasil (MBS/SESC), foram divididas em: Gestão, Segurança Alimentar e Combate ao Desperdício e Assistência Social. Tendo as seguintes finalidades, a saber:

GESTÃO:

a) Diretrizes do MBS: Efetivar as diretrizes técnicas e operacionais junto às 156 (cento e cinquenta e seis) entidades receptoras, para acompanhamento e apoio técnico quanto aos parâmetros relacionados à segurança alimentar, a assistência social e ao combate do desperdício.
b) Ampliação da rede de doadores: Captar novos

doadores através de visitas técnicas em empresas (indústrias de alimentos, supermercados, drogarias, papelarias, redes varejistas e produtores), instituições e organizações, divulgando as ações do Programa por meio de elaboração de material institucional que desperte o interesse quanto às vantagens em ser um doador e que sensibilize sobre a importância de como as doações contribuem no combate à fome e o desperdício de alimentos.

c) Fidelização da rede de doadores: fidelizar parceiros para contribuir com as ações quanto a oficinas, cursos, palestras e avaliações nutricionais.

d) Captação de recursos e doações: Elaboração de projetos para captação de recursos e doações, bem como, cadastrar o MBS em premiações de caráter municipal, estadual, nacional e internacional, com a finalidade de divulgar o Mesa Brasil e adquirir novos parceiros.

e) Arrecadação e Distribuição de 1.094.713,00 kg de alimentos: expandir a rota de coleta de alimentos (supermercados, panificadoras, fruteiras, etc.), a rede de doação do Banco de Alimentos, assim como, incentivar as colheitas dos produtores rurais através do Projeto Rede de Solidariedade, contribuindo desta forma, para o combate ao desperdício de alimentos, a racionalização do consumo e a utilização viável dos produtos excedentes.

f) Atendimento junto às entidades sistemáticas: Com o aumento das doações será possível aumentar o atendimento das entidades receptoras de forma sistemática.

g) Monitoramento e Avaliação: Acompanhar, sistematicamente, as entidades receptoras por meio de visitas, rede de comunicação, aplicação de formulários e outras ferramentas, a fim de fortalecer acordos e compromissos de parceria, avaliar os efeitos das ações e, verificar as necessidades de ajustes e reformulações da programação, visando à otimização das condições necessárias ao alcance dos resultados pretendidos.

SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE AO DESPERDÍCIO:

a) Curso sobre Aproveitamento Integral de Alimentos: ocorrerá nos meses maio e outubro, para 100 (cem) pessoas, com a finalidade de ensinar técnicas de preparo e conservação de alimentos, através de receitas com sobras, talos e cascas, aproveitando integralmente o produto, evitando desta forma o desperdício.

b) Orientação e Avaliação Nutricional: no decorrer do ano será desenvolvido junto às entidades receptoras e doadores, tendo como objetivo a investigação do estado nutricional, propondo um plano de educação alimentar saudável, através das mudanças no estilo de vida, sem prejudicar a saúde.

c) Campanhas Solidárias: Desenvolver e incentivar a participação em Campanhas Solidárias de doação de alimentos, Vestuários e Produtos Diversos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Encontros: ocorreu no início do ano, para 150 (sessenta) gestores das entidades receptoras e voluntários com a finalidade de apresentar as metas a serem alcançadas para o ano, assim como, sensibilizar e incentivar a importância na participação das ações socioeducativas, e a nova dinâmica do Programa, quanto à nova estrutura do Banco de Alimentos. No final do ano, será realizado outro encontro, na qual terá a participação de mais 100 (setenta) pessoas, tendo como finalidade realizar a interação entre doadores e receptores, apresentando os resultados alcançados através das ações desenvolvidas pelo Programa junto às entidades sociais, com o apoio dos parceiros e doações.

b) Fomentar as Ações Socioeducativas: Mobilização e articulação junto às entidades receptoras para o engajamento efetivo nas ações educativas nas áreas de segurança alimentar, nutricional e assistência social. No ano de 2022, foram desenvolvidas as seguintes ações:

I. OFICINA sobre Atuação do Voluntariado no MBS: ocorreu no mês de julho, para 03 (três) entidades, com o objetivo de incentivar a ação de voluntariados entre às entidades e o MBS, tendo em vista que ser voluntário é se tornar agente de transformação da própria realidade. Esta ação contou com a participação de alguns voluntários de cada entidade, para que sejam multiplicadores junto aos demais beneficiados das entidades sociais. Esta ação, buscou também, incentivar a participação de voluntários para atuação nos diversos níveis operacionais do Programa Mesa Brasil.

II. Oficina sobre Autoestima Feminina: foi desenvolvida no mês de maio uma oficina para as gestoras das entidades receptoras, com o objetivo de fomentar ações que fortaleça não somente a autoconfiança, como também o empoderamento feminino enquanto gestoras.

III. Palestra sobre Gestão Empreendedora: ocorreu no mês de setembro, para 70 (sessenta) pessoas, na qual incentivou e orientou ações de empreendedorismo, de modo a contribuir na renda das famílias, com a finalidade de torná-los multiplicadores das ações que incentivem o público das entidades a melhorar as condições socioeconômicas do público alvo.

IV. Palestra sobre Jovens e o Mercado de Trabalho: foram realizadas no mês de abril e agosto, para 75 (setenta e cinco) participantes multiplicadores, na qual foram abordadas a inserção dos jovens no mercado de trabalho, de forma que incentivem a superação dos desafios existentes quanto ao primeiro emprego.

V. Orientações Técnicas: ao longo do ano foram realizadas orientações sobre diferentes temáticas que envolvam as ações socioeducativas, administrativas, operacionais, entre outros, que contribuam para o melhoramento na qualidade dos atendimentos e na gestão das entidades receptoras, além de despertar as capacidade/habilidades locais para o desenvolvimento da comunidade.

VI. Visitas Técnicas: ao longo do ano foram realizadas visitas técnicas junto as entidades receptoras, com o objetivo de conhecer o perfil das famílias atendidas, as condições de atendimento e as ações desenvolvidas voltadas a emancipação dessas famílias, entre outras informações, consideradas relevantes para identificar as potencialidades e vulnerabilidades das entidades para fins de orientações, atendimento e planejamento de novas ações.

VII. Captar voluntários: articular e incentivar a atuação participativa de voluntários de diversos segmentos nos níveis operacionais do Programa e nas entidades.

VIII. Apoio emergencial: incentivar ao longo do ano a realização de ações eventuais que prestem apoio a indivíduos, famílias e coletividades atingidos por desastres naturais e calamidades pública, além daquelas instituições de acolhimentos que se encontram em extrema vulnerabilidade alimentar e social.

IX. Projeto Rede de Solidariedade: desenvolver parcerias junto aos produtores rurais da agricultura familiar, para realização da colheita de alimentos que estão fora do padrão de comercialização e/ou excedentes, porém próprios para o consumo.

5. PARCERIAS:

A rede de parceiros no ano de 2022, contou com:

- Departamento Nacional do Serviço Social do Comércio (SESC);
- Departamento Regional do SESC em Roraima (Setores: Turismo, Coordenação de Esporte e Lazer, Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenação de Cultura, Coordenação de Alimentação e Estancia Ecológica);
- Arroz Itikawa;
-Arroz Tio Ivo;
- Assaí Atacadista;
- Associação Dos Agricultores Familiares do Polo IV do Projeto de Assentamento Nova Amazônia – POLO IV;
- Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Alto Alegre (AGRIFARMA);
- Atacadão Ltda;
- Central de Abastecimento de Boa Vista (CEASA)
- Centro de Isoladas;
- Chácara Tropical;
- Comercial São Lucas;
- Companhia das Obras do Brasil/CDO (Parceria Nacional);
- Cooperativa Agropecuária dos Cinco Polos (COOPERCINCO);
- Cooperativa de Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Nova Amazônia I (COOPNOVA);
- Cooperativa dos Hortifrutigranjeiros de Boa Vista

(COOPHORTA);
- Cruz Vermelha Brasileira;
- Dan Supermercado;
- Empresa PIMCO - Fundação Orange County Community (Parceria do Departamento Nacional);
- Global Foodbanking Network – GFN (Parceria do Departamento Nacional);
- Granja Monte Cristo;
- Granja Nossa Senhora de Nazaré;
- Hiper Atacadão;
- Hortifruti Teré;
- Hortifrúti Kimura Produtos Alimentícios Ltda;
- Loja Referência Fashion;
-Mercantil Bom Bife;
- Mercantil Center Box;
- Mercearia e Panificadora Ajuricaba;
- Natulac Industria e Comércio;
- Pães da Dinda;
- Pátio das Frutas Lourinho;
- Programa de Aquisição de Alimentos/PAA: Operacionalizado via Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado (SEAPA);
- Projeto Fome De Música (Parceria do Departamento Nacional);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);
- Sítio Marjosinho;
- Sítio Novo Horizonte;
- Supermercado Gavião;
- Supermercado Ponto Certo;
- Tenda da Uva;
- Tropical Veículos (FIAT);
- Yodam da Amazônia;
- E diversos produtores rurais.

6. VISITA TÉCNICA:

No dia 20/10/2023, às 10h30min, foi realizada a visita técnica pelos Conselheiros do CMAS/BV, Edna dos Santos e Cinara, à sede do Programa Mesa Brasil (MBS) do Serviço Social do Comércio (SESC), com o intuito de conhecer o programa e dialogar com os responsáveis sobre os atendimentos realizados no período do ano 2022/2023.

Ao chegarmos a instituição, fomos recepcionados pela Sra. Hellem Cristina (Coordenadora do Programa) que relatou os desafios atuais do MBS/SESC, a partir da perspectiva de expansão das atividades e dos atendimentos presenciais realizados junto a rede de doadores e receptores, bem como apresentou a atual conquista da sede do Programa, que agora possui uma infraestrutura adequada para a realização das ações e atividades socioassistenciais.

7. VOTO DO RELATORA

Após análise da documentação apresentada pela instituição (Relatório de Atividades 2022 e Plano de Ação 2023) e da visita técnica realizada pelo CMAS/BV, no dia 20/10/2023, evidenciamos que o Programa Mesa Brasil (MBS/SESC) cumpre com a finalidade da oferta de atividades de assistência social, tal como preconiza a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014.

Portanto, a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social (CTPNAS), vota pela **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO** do Programa Mesa Brasil (MBS), neste conselho.

Este é o parecer.

8. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

Conselheira – Edna dos Santos Sousa
Conselheira – Maria Inês Costa
Conselheira – Cinara Castro Pontes
Conselheira – Ana Marta Gomes Mendes
Conselheira - Edvalda Nogueira de Souza Cruz

9. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista (CMAS/BV), em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2023, deliberou por APROVAR, o PARECER Nº 015 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social referente a manutenção de inscrição do Programa Mesa Brasil, exercício 2023.

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2023.

SEMGES – Alinne Bianca Lima de Souza
SMSA – Diones Cordeiro da Silva
SMST – Ana Marta Gomes Mendes
SEPF - Matilde Júlia Oliveira Barreto
AGMAL – Maria Inês Costa
CRESS – Jaimy Pessoa Silva
SITRAM – Raimundo Rodrigues da Cunha
CBS – Juracy Noronha de Araújo
LCBVC – Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 985/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, a contar da vigência desta compor a Comissão do Inventário Anual de Bens Móveis do Exercício de 2023 desta Casa Legislativa.

a) Enos Aliabe Abreu Ferreira. RG nº 4023480 SSP/RR – Presidente;
b) Romulo de Oliveira do Nascimento. RG nº166508 SSP/RR – Membro;
c) Ligiane de Souza Cunha. RG nº 3074625 SSP/RR – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 989/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar as Portarias nº 969 e 970/2023 de 18 de outubro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5974, de 23 de outubro de 2023, que exonerou e nomeou do cargo interino a servidora Vitoria Esterfannya Cavalcante Bezerra.

Art. 2º – Onde se lê: Vitoria Esterfannya Cavalcante Bezerra.

Leia-se: Vitoria Esterfannya Cavalcante Gurgel.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 990/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da vereadora Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 07 a 13/11/2023, para participar da "26° Conferência Nacional da UNALE".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

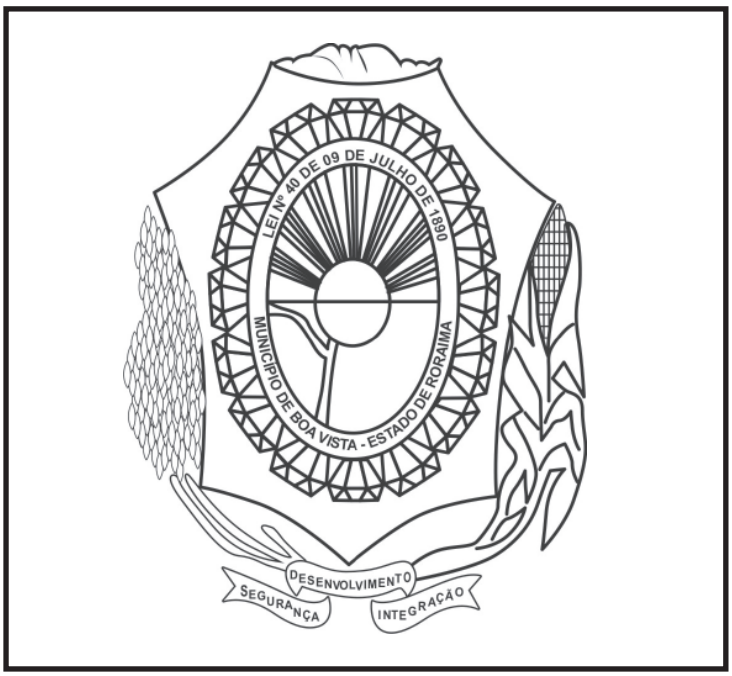
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

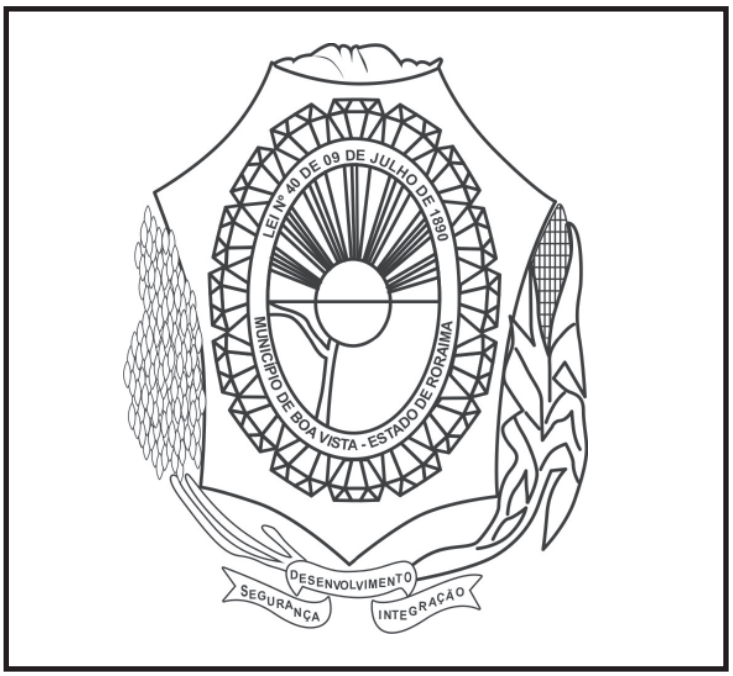
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

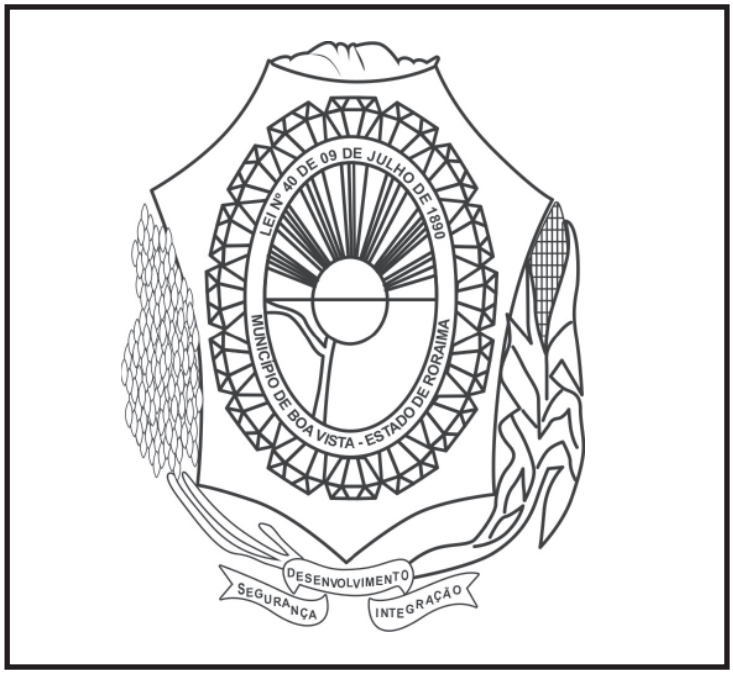
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

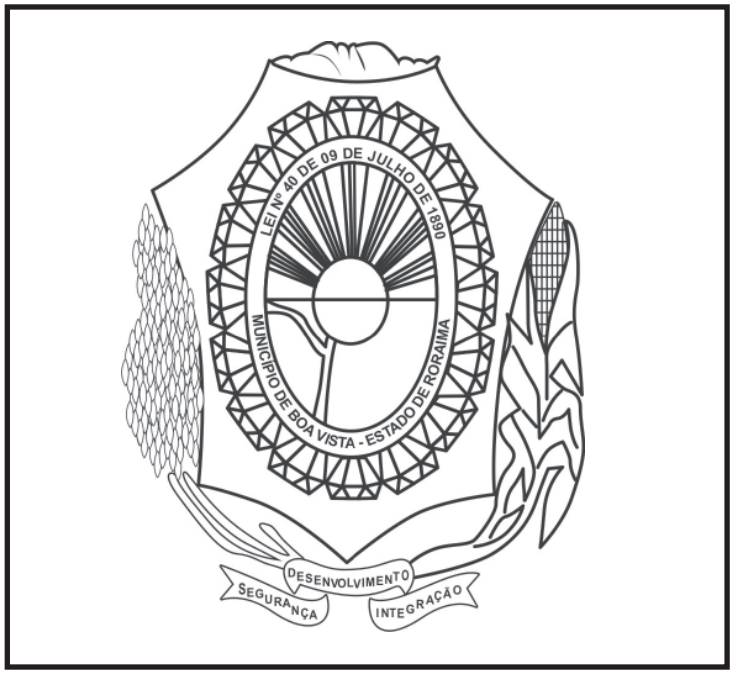
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

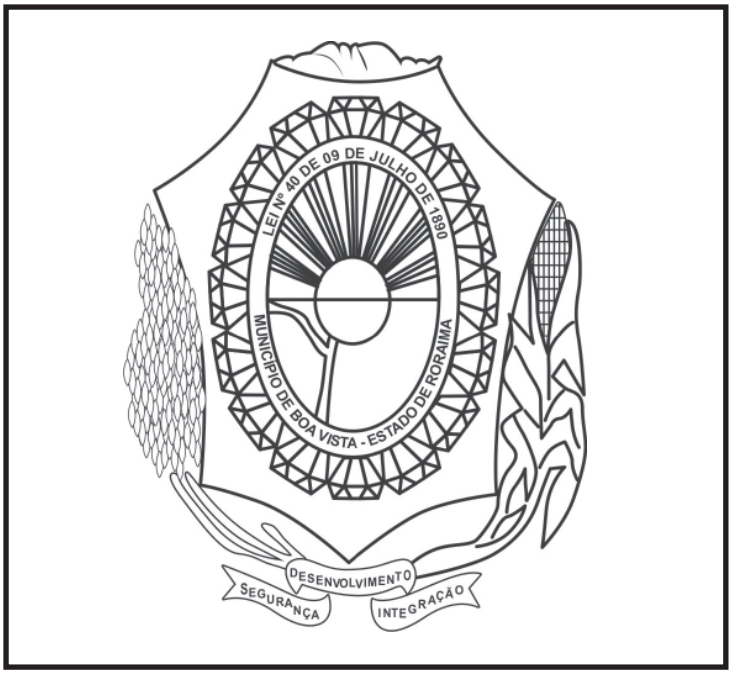
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

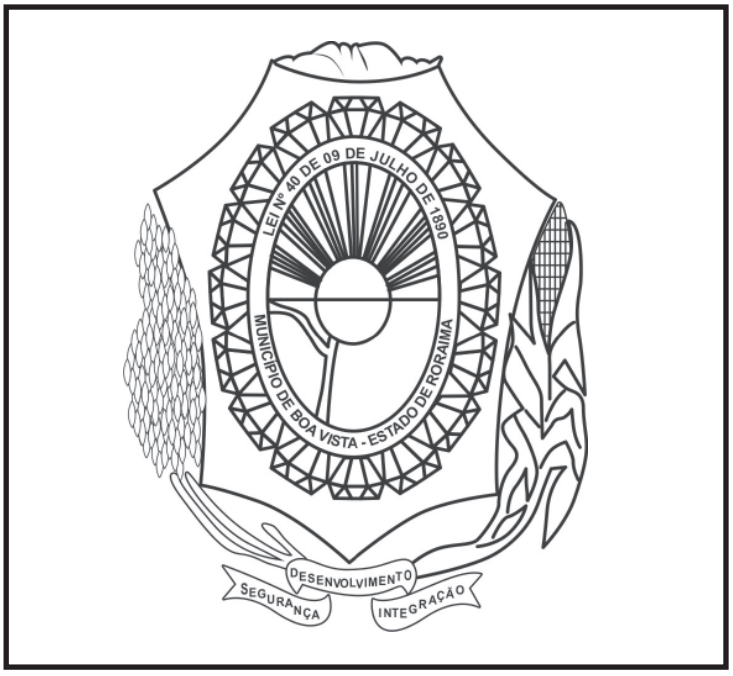
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.